



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### LEI COMPLEMENTAR .....Nº1.016/2023.

#### “FIXA O VALOR DA TERRA NUA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PARA FINS DE COBRANÇA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, prefeito municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Campos Novos Paulista **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**ARTIGO 1º)** - Nas transmissões de imóveis rurais e direitos a ele relativos, o valor base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº 01/89, será determinado pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:

I – Preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes quando da confecção do Instrumento Público pertinente;

II – Valor do imóvel rural transacionado constante da última declaração do Imposto Territorial Rural - ITR;

III – Valor constante na última tabela expedida pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo – IEA para terra nua, na modalidade lavoura de aptidão boa no município de Campos Novos Paulista.

§ 1º No caso de aplicação do inciso III, incumbe ao contribuinte comprovar, mediante laudo técnico, que o imóvel transacionado não se enquadra na modalidade de lavoura de aptidão boa, apresentando em qual modalidade o mesmo se enquadra, conforme tabela expedida pelo Economia Agrícola do Estado de São Paulo – IEA.


§ 2º Poderá o município a qualquer momento fazer diligências a fim verificar a veracidade das informações apresentadas.

**ARTIGO 2º)** - Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 06 de dezembro de 2023.

  
**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
**Sandra P. Schinke Fadel**  
RG: 21732645-6  
Controle Interno